



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ — CEARÁ

COORDENADORIA MUNICEPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMEDOR — PROCON MARACANAŰ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2411056400100053301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 07/01/2025 às 10:30 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CNPJ/

CPF: 000.080.003-10

Endereço: Rua Heleno de Freitas - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-380

Telefone: (85) 98511-4647

E-mail: MARIAREGIANEVIEIRA@GMAIL.COM

Procurador(a): - CPF:

Telefone: E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A parte consumidora, inscrita sob o nº 008429650, relata que, em sua fatura da Cagece





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

referente ao mês de novembro, constava um aviso de corte no valor de R\$ 464,55 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a serviços supostamente prestados pela Cagece. A consumidora imaginou que esse valor estaria relacionado a uma visita de vistoria realizada pela empresa reclamada no mês de outubro, quando foi alegado um vazamento oculto, e orientado que a consumidora deveria realizar a retirada do vazamento. Contudo, por questões financeiras, a reclamante não efetuou o reparo.

Diante disso, a reclamante não entendeu a cobrança do referido valor, considerando que o serviço não foi executado. Em busca de esclarecimentos, compareceu à sede deste órgão, onde foi realizado contato com a ouvidoria da Cagece. Foi informado que o valor mencionado seria referente à fatura do mês de setembro.

A consumidora afirma que não recebeu a fatura de setembro em sua residência e também questiona a alegação de vazamento oculto, especialmente porque a alteração no consumo só foi registrada no mês de setembro, quando constaram 45 m³, enquanto no mês de outubro o consumo estabilizou, registrando 14 m³.

Por esses motivos, a consumidora solicita a realização de uma audiência para resolver a demanda de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja revisto o valor de setembro.

Maracanaú/CE, 11 de Dezembro de 2024.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

DIACO AO ASIBU AIRAM
3-10 Jakon da Frahar - AlbuA